

INSTITUTO DE PUERICULTURA

Com o decreto-lei n.º 98, de 23 de dezembro de 1937, foi dado o primeiro passo para a solução de um dos mais graves problemas sociais que se apresentam na atualidade brasileira. A mortalidade infantil e a generalização de moléstias das primeiras idades, muitas das quais deixam o organismo inferiorizado para as etapas ulteriores do seu desenvolvimento, constituem questões, que, ha dezenas de anos, preocupam não apenas os círculos dos profissionais da medicina, mas de um modo geral todos os que avaliam as repercussões daqueles fatos no conjunto da vida nacional.

Embora o Brasil seja um país dotado de alto coeficiente de natalidade, a influência da grande mortalidade infantil reduz apreciavelmente as vantagens demográficas que tal fato poderia lhe trazer. O mal não se limita a esta ou àquela região e, o que é ainda mais significativo das suas causas, manifesta-se em todas as camadas sociais. Realmente, a elevada taxa de mortalidade infantil verificada no Brasil não se acha vinculada a condições de clima, como o prova a sua generalização a regiões dotadas de situação climatérica a mais diversa. Também não são fatores econômicos que determinam a elevação daquele coeficiente de mortalidade. Em primeiro lugar, um exame objetivo das nossas realidades sociais deixa patente que no Brasil, mesmo entre as classes mais pobres, as condições não são, sinão excepcionalmente, tais que expliquem a mortalidade em larga escala das crianças. Mas ha ainda outro fato que corrobora êste ponto de vista de modo indiscutível: a mortalidade infantil é elevada, mesmo nas classes que desfrutam boas condições econômicas.

A conclusão a tirar-se de tudo isso, e mais ainda da análise das causas mórbidas que sacrificam as crianças, é que a origem da elevada mortalidade infantil em nosso país é a ignorância generalizada de conhecimentos de puericultura, acrescentando também a influência nociva da falta de organização de uma adequada assistência às crianças. O Instituto de Puericultura tem por finalidade resolver êsses problemas de evidente relevância nacional. Será, de um lado, o órgão coordenador das atividades filantrópicas empenhadas na cendo também a influência nociva da falta de organização e direção de todos os trabalhos de pes-

quisa científica concernente a problemas que interessem qualquer aspecto da defesa da criança.

Uma terceira e não menos importante finalidade do Instituto de Puericultura será a função educativa que lhe é atribuída. Cumprirá ao Instituto fazer a propaganda sistemática de conhecimentos de puericultura, de modo a difundir entre as mães e as futuras mães brasileiras idéias claras sobre todas as questões de que depende a saúde da criança e o seu desenvolvimento normal.

A incorporação do Instituto à Universidade do Brasil virá facilitar a realização dos objetivos daquela instituição, cercanda-a ao mesmo tempo do prestígio decorrente da sua integração no centro universitário modelo do país.

Transcrevemos em seguida o decreto-lei n.º 98.

DECRETO-LEI N.º 98 — DE 23 DE DEZEMBRO DE 1937

Incorpora à Universidade do Brasil o Instituto Nacional de Puericultura

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição,

Decreta:

Art. 1.º Fica, incorporado, à Universidade do Brasil, o Instituto Nacional de Puericultura, de que trata o art. 54, da lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, e que se denominará Instituto de Puericultura. Sua finalidade essencial será promover investigações sobre o problema da saúde da criança, bem como organizar o ensino de puericultura a ser ministrado pela Faculdade Nacional de Medicina.

Art. 2.º O Instituto de Puericulutra será dirigido pelo professor catêdrático de Puericultura e Clínica da primeira infância.

Parágrafo único. Até que seja estabelecido o regimen de tempo integral, perceberá o professor catêdrático de Puericultura e Clínica da primeira infância, pelo exercício da direção do Instituto de Puericultura, a gratificação de função de 9:600\$ anuais.

Art. 3.º O ensino de Puericultura e Clínica da primeira infância será obrigatório na Faculdade